



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.025/2022

Publicado

em

13 / 12 / 2022

Institui e nomeia Comissão Especial para realização de diligência a fim de verificar o atestado de capacidade técnica exigido no Pregão Presencial nº 028/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Comissão Permanente de Licitação e na Ata da Sessão, referente ao Pregão Presencial nº 028/2022, do Processo Administrativo nº 003483/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para realização de diligência a fim de verificar o atestado de capacidade técnica exigido no Pregão Presencial nº 028/2022, do Processo Administrativo nº 003483/2022.

Art. 2º – A Comissão Especial instituída e nomeada por esta Portaria será composta pelos seguintes Membros:

I – Talita Alves de Carvalho Tones – Engenheira Ambiental;

II – Lara Regina Tennis – Técnica Agrícola;

III – Ananda Paula Nobre Dionizio – Encarregado de Setor.

Parágrafo único - A Comissão Especial ora instituída e nomeada será presidida pela servidora Talita Alves de Carvalho Tones.

Art. 3º – O objetivo da Comissão Especial ora instituída e nomeada, se constitui na realização de diligência a fim de verificar o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **STERCE MÁQUINAS LTDA. ME**, de forma a analisar se este está em conformidade com exigência contida no Pregão Presencial nº 028/2022, do Processo Administrativo nº 003483/2022.

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – A Comissão ora instituída e nomeada deverá apresentar um relatório pormenorizado, devendo constar no mesmo os critérios expostos no artigo anterior, assim como demais informações que a Comissão considerar pertinente.

Parágrafo Único – O relatório de avaliação poderá ser acompanhado por relatório fotográfico, se couber.

Art. 5º – A Comissão Especial ora instituída e nomeada poderá solicitar a participação / assessoramento de qualquer servidor público desta municipalidade, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 7º – À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros ora nomeados, através de cópia desta Portaria.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal